



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Programa de Desporto Municipal Jovem

Câmara Municipal de Nisa

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Nota Introdutória

O presente documento, referente às normas de participação do programa de Desporto Municipal Jovem: “éNisaéDesporto”.

I – Apresentação e Objetivos

1. Entidade promotora e Organizadora – Câmara Municipal de Nisa
 - a) O Programa de Desporto Municipal Jovem: “éNisaéDesporto” é promovido e organizado pelo Município de Nisa – Divisão Sociocultural (DSC), Setor de Atividades Desportivas e Lazer.
 - b) Este programa visa o desenvolvimento e a dinamização de atividades desportivas e lúdicas, que permitem estimular os jovens residentes no concelho de Nisa, para a prática do desporto e convívio intersocial.

II – Objetivos do Programa

1. Desenvolver e dinamizar atividades desportivas em ambiente outdoor, que estimulem a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais dos participantes.
2. Dar respostas às necessidades da população jovem, designadamente na ocupação de tempos livres ao longo do ano.

III – Atividades

1. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa obedecem à seguinte tipologia:
 - a) Passeios de bicicleta;
 - b) Padel.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

IV – Regras de Participação

1. O programa ocorrerá no ano de 2025, entre os meses de abril e outubro.
2. As inscrições são limitadas a 18 participantes, residentes no concelho e com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade.
3. As vagas são preenchidas por ordem de inscrição.
4. Três faltas seguidas ou 5 interpoladas, sem justificação, dará lugar a exclusão do projeto.
5. No que se refere à utilização dos recursos materiais, serão utilizados de forma regular os equipamentos municipais ao dispor dos participantes.

V – Horários

1. As atividades decorrem, preferencialmente, aos sábados na parte da manhã.

VI – Inscrição

1. A inscrição é gratuita e é efetuada por via eletrónica, no site da CMN, a partir de 1 de abril.
2. Após as inscrições, os participantes poderão ser divididos em grupos de acordo com a sua faixa etária.
3. Na impossibilidade de participar nas atividades, o encarregado de educação deverá justificar a falta, num período de 24h, para o seguinte email: sadl@cm-nisa.pt.
4. Caso se verifiquem 3 faltas seguidas ou 5 interpoladas, o participante será excluído no programa.
5. A inscrição dos participantes deverá ser feita no site <https://www.cm-nisa.pt> pelos respetivos encarregados de educação. As fichas de autorização e participação deverão ser impressas, preenchidas, assinadas e entregues no primeiro dia de participação do programa. Sem este cumprimento não será permitido o envolvimento no mesmo.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

VII – Normas Gerais de Funcionamento

1. Competências da Câmara Municipal de Nisa:

- a) Esclarecer qualquer tipo de informação solicitada pelos encarregados de educação ou representantes legais;
- b) Promover o acompanhamento dos participantes durante o período compreendido entre o início e o final das atividades;
- c) Efetuar o seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes;
- d) Assegurar a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exigirem;
- e) Alterar a programação indicada por motivos de força maior, tais como condições meteorológicas, requisitos de segurança ou outras consideradas pertinentes;
- f) A CMN não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de bens pessoais dos participantes;
- g) A CMN tem o direito de fazer o registo fotográfico dos participantes nas atividades e utilizar as imagens na divulgação do programa, desde que, devidamente autorizadas pelos encarregados de educação.

2. Competências dos Participantes:

- a) Cada participante deverá munir-se de calçado, vestuário e acessórios de segurança próprios e adequados;
- b) Respeitar e cumprir as orientações dadas pelos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades;
- c) Respeitar os restantes participantes e não usar violência e/ou verbal;
- d) Zelar pelos seus bens, cuja perda/roubo será da sua responsabilidade.